



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 07/2020

Revoga a Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001, que reconheceu de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Deficientes Físicos de Buritis/MG.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 848, de 02 de maio de 2001, que dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Deficientes Físicos de Buritis/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 23 de abril de 2020

WÂNIA ARAÚJO DE SOUSA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

CAMILA SILVA DE ALMEIDA
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Lei nº 14/2020. De autoria do vereador Albertino Barbosa da Silva (Professor Branquinho).
Aprovado em única votação no dia 22/04/2020 por 08 votos favoráveis e 00 voto contrário.